



PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 13/04/2017
CFE. LEI MUN 602/2012
D

DECRETO N.º 3237 19 DE ABRIL DE 2017.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO
ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 738 art. 11º, Parágrafo Único, inciso III de 22 de novembro de 2016;

D E C R E T A :

Art. 1.º . Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) adiante classificada e discriminada:

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL

07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Atividade : 082440007.2.008 Manutenção da Assistência Social

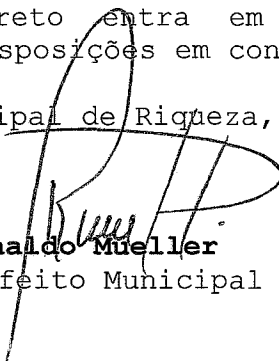
Elemento : 3.1.90.00.00/564 Aplicações Diretas..... R\$ 20.000,00

Fonte: 0335 - Superávit Social

Art. 2.º . Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão à conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2016.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 19 de abril de 2017


Renaldo Mueller
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 19 de abril de 2017.